

EDITAL Nº E-0022.2026 – CURSOS DE NIVELAMENTO (SEMESTRE 2026.2)
Gran Centro Universitário

1. Preâmbulo e Contextualização Institucional

1.1. A Pró-Reitoria Acadêmica, de Operações e Serviços e o Núcleo de Inovação, Pesquisa e Extensão (NIPE) do **Gran Centro Universitário**, no estrito uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para os **Cursos de Nivelamento do segundo semestre de 2026 (2026.2)**, destinados exclusivamente aos discentes regularmente matriculados e ativos nos **cursos de graduação presenciais do Gran Centro Universitário (Sede Curitiba)**.

1.2. Este ato normativo fundamenta-se na importância estratégica do nivelamento como ferramenta indispensável para a solidez da jornada acadêmica discente. O programa visa promover o suporte pedagógico contínuo, instrumentalizando o estudante para o pleno desenvolvimento de suas competências de nível superior.

2. Dos Objetivos do Programa de Nivelamento

2.1. O Programa de Nivelamento tem por finalidade precípua a mitigação de lacunas de aprendizagem e o reforço de competências transversais indispensáveis ao sucesso acadêmico. A consecução deste programa pauta-se pelas seguintes metas:

- **Equalização de conhecimentos fundamentais:** Nivelar saberes essenciais para a progressão regular em todas as áreas de graduação.
- **Fomento à autonomia discente:** Estimular a proatividade e a capacidade de autogestão do aprendizado em ambientes digitais.
- **Preparação para a complexidade acadêmica:** Preparar o discente para o enfrentamento de disciplinas de maior densidade teórica e técnica com o suporte metodológico adequado.
- **Apoio à permanência estudantil:** Fortalecer o vínculo acadêmico ao reduzir obstáculos pedagógicos iniciais.

3. Das Disciplinas e Formato de Ofertada

3.1. Todos os cursos de nivelamento elencados neste edital serão ofertados integralmente no **formato de Educação a Distância (EAD), viabilizados e acessados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** próprio e integrado dos cursos de Graduação Presenciais do Gran Centro Universitário.

3.2. Para o semestre letivo 2026.2, o catálogo de cursos autoinstrucionais disponíveis compreende as seguintes trilhas de conhecimento:

Nome da Disciplina	Carga Horária Unitária
Construção do pensamento inclusivo	15 horas
Despertando o Eu Pesquisador	15 horas
Escrita de sucesso: como transformar ideias em ótimos textos	15 horas
Inglês Instrumental	15 horas
Matemática	15 horas
Produção de Texto	15 horas
Tecnologia da Informação	15 horas

4. Das Normas e Procedimentos de Inscrição

4.1. O certame de inscrição reger-se-á pelas condições estabelecidas neste edital, ocorrendo no período de **02 a 18 de setembro de 2026**.

4.2. A candidatura deverá ser formalizada exclusivamente via formulário eletrônico online: <https://forms.gle/RL1KMnocZyesTXFE6>.

4.3. **Crítérios de Elegibilidade e Indeferimento:** Poderão se inscrever discentes com vínculo acadêmico regularmente ativo para o semestre 2026.2.

4.4. **Limite de Inscrição:** Visando garantir a exequibilidade do cronograma e a qualidade do aprendizado, cada discente poderá se inscrever em, no máximo, **03 (três) cursos simultâneos**.

5. Do Custo e Gratuidade

5.1. A participação no Programa de Nivelamento possui caráter voluntário e é integralmente **isenta de quaisquer taxas**, mensalidades ou encargos administrativos para a emissão de certificados.

5.2. Esta política de **gratuidade** ratifica o compromisso do Gran Centro Universitário com a democratização do acesso ao conhecimento e o nivelamento como um direito inerente ao percurso formativo de excelência, servindo como pilar central de inclusão e apoio à permanência estudantil.

6. Do Funcionamento, Acesso e Cronograma

6.1. **Da Plataforma e Acesso:** As atividades pedagógicas, videoaulas e materiais instrucionais dos cursos de nivelamento serão disponibilizados e realizados online, **via Ambiente Virtual de**

Aprendizagem (AVA) dos cursos de Graduação Presenciais. O estudante terá total autonomia para gerir seu cronograma de estudos dentro dos prazos limites estipulados neste documento.

6.2. Início das Aulas: As atividades terão início em **28 de setembro de 2026**.

6.3. Metodologia: As trilhas de aprendizagem possuem caráter autoinstrucional, sem mediação docente síncrona. O discente assume a responsabilidade integral pelo cumprimento da carga horária de 15 horas e pelo engajamento nas atividades propostas dentro do cronograma lógico do sistema.

7. Da Certificação e Validação de Horas Complementares

7.1. Validação de Horas: Cada curso concluído integralmente com êxito concederá ao aluno **15 (quinze) horas de Atividades Complementares**, as quais serão validadas para fins de integralização curricular da graduação.

8. Dos Avisos Importantes e Deveres do Aluno

8.1. Constitui dever do discente a leitura integral deste edital e a manutenção do sigilo e ética quanto aos dados e materiais acessados no ambiente virtual.

8.2. A constatação de inveracidade nas informações prestadas, o descumprimento de prazos ou má conduta no ambiente virtual acarretará a desclassificação imediata do discente.

8.3. Sanções Administrativas: O descumprimento injustificado das obrigações aqui pactuadas impossibilitará o discente de realizar novas inscrições em editais promovidos pelo NIPE (Nivelamento, Monitoria ou Extensão) no semestre subsequente.

9. Das Disposições Finais

9.1. A inscrição voluntária do discente implica a adesão irrestrita e irrevogável a todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.

9.2. Casos omissos ou situações excepcionais serão avaliados e deliberados soberanamente pela Pró-Reitoria Acadêmica, de Operações e Serviços em conjunto com o NIPE.

Curitiba, PR, 02 de setembro de 2026.



Alexandre Antunes Parreiras Bastos
Pró-Reitor Acadêmico, de Operações e Serviços
Gran Centro Universitário